



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 2379/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 378/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, altera a Lei N° 14.485, de 19 de julho de 2007 com a finalidade de instituir o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue", a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, na forma de substitutivo.

Trata-se de projeto que visa alterar a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da cidade de São Paulo, o dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, a ser celebrado anualmente no dia 14 de junho, e tem por intuito, de acordo à justificativa do autor, homenagear e valorizar os doadores de sangue. A doação de sangue se constitui em um ato voluntário, solidário e de humanidade que tem como finalidade salvar vidas. A data de 14 de junho foi eleita tendo como referência O Dia Mundial do Doador de Sangue.

Em face ao exposto, entende-se que a propositura é meritória e deve prosperar, portanto, favorável é o parecer na forma do substitutivo de Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16.12.15.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB- Relator

Marquito - PTB

Toninho Vespoli - PSOL

Quito Formiga - PSDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/12/2015, p. 258

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.